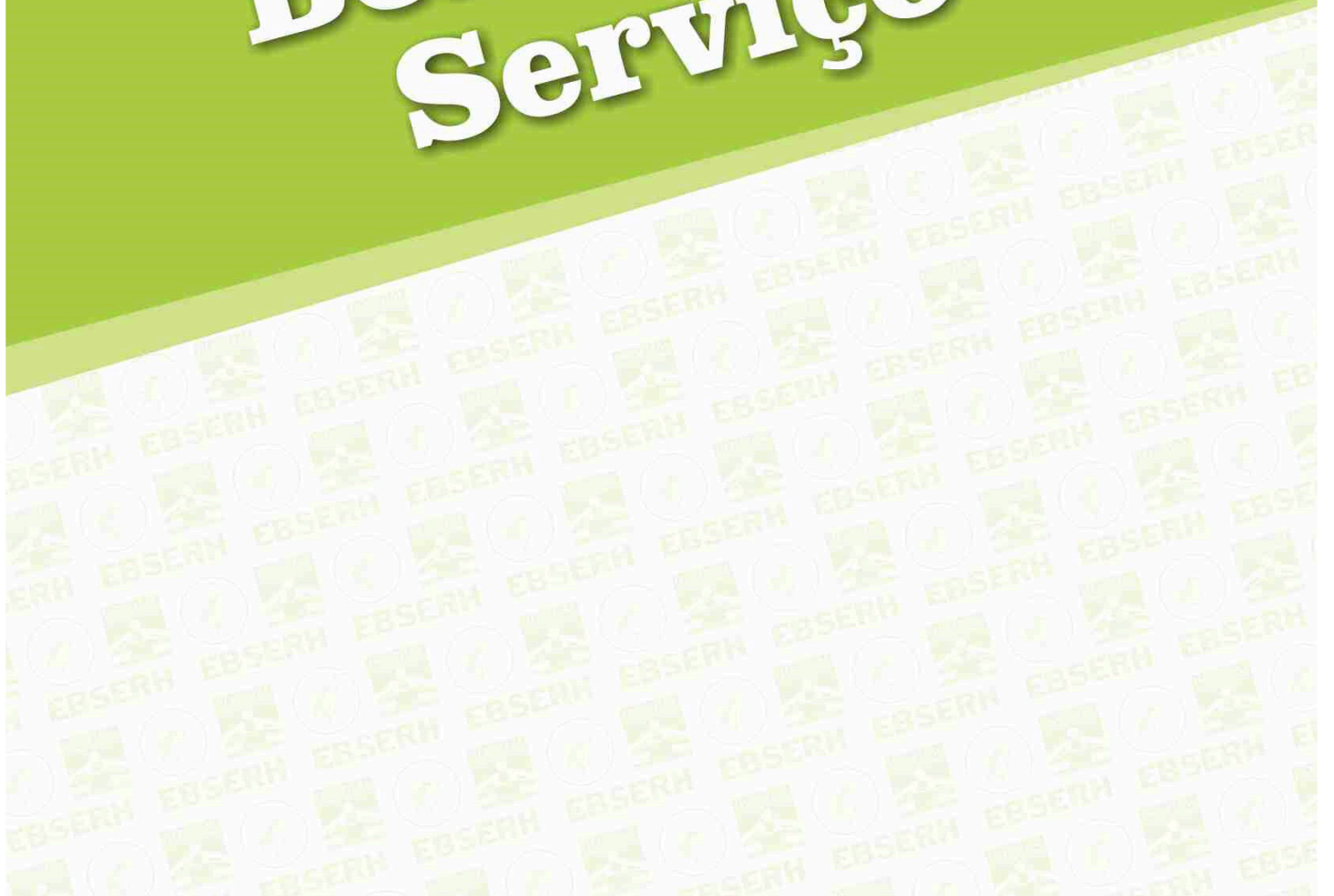




EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 11, Segunda-feira, 28 de março de 2016

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 65 DE 28 DE MARÇO DE 2016	03
PORTARIA Nº 26 DE 26 DE JANEIRO DE 2016	04



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 10, Sexta-feira, 18 de março de 2016

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 65 DE 18 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Despacho do Centro Cirúrgico Obstétrico e Ginecológico no Processo nº 23115.006201/2015-13. RESOLVE:

Art. 1º Designar nos autos do processo 23115.010102/2015-36, com base no Art. 149, da Lei 8112/90, redação dada pela Lei nº 9.527/97, os servidores estáveis e sem nenhum impedimento legal, LURDILENE BARBARA SOUZA NUNES, matrícula SIAPE 1421922; JOÃO CARVALHO PEREIRA, matrícula SIAPE 551644, LORILENE DE JESUS D'ÊÇA, matrícula SIAPE 1098688, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da portaria, compor Comissão Disciplinar com o fim de examinar responsabilidades em razão de abandono de cargo/função pública.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 26 DE 26 DE JANEIRO DE 2016*

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 0002768/2015-17. RESOLVE:

Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Enfermeiro Assistencial, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Médico-Cirurgia geral, Médico-Otorrinolaringologia, Médico-Cirurgia cabeça e pescoço, Médico-Cirurgia plástica, Médico-Cirurgia torácica, Médico-Cirurgia vascular, Médico-Aparelho digestivo e Cirurgião dentista, lotados na Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 10, de 28 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço Local nº 05, de 30 de janeiro de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES

(*) Republicada por incorreção